



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 19, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. O Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Cariacica tem caráter indenizatório e o valor corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cariacica, 11 de novembro de 2022.

**EDSON NOGUEIRA DE SOUZA**  
Presidente em Exercício